



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.504/2023**

de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 24 de março de 2023 e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 24 de março de 2023, próxima sexta-feira se realizará a partir das 18h00min o desfile cívico em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Capela do Alto;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - No dia 24 de março de 2023, sexta-feira, dia em que se realizará o desfile cívico em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Capela do Alto, o expediente das repartições públicas municipais obedecerá ao seguinte horário:

I – Expediente das 08:00 às 13:00 horas;

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais, de urgência/emergência (pronto socorro, raio x, técnico de gesso) e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de março de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO